

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

AVISO

1. Nos termos do n.º1 artigo 6.º do Decreto-lei n.º166/2014, de 06-11 conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º254/2014, de 09-12, torna-se público que, que se encontram abertos, pelo prazo de **10 dias úteis**, contados da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto, candidaturas aos procedimentos de recrutamento e seleção à 5.ª Edição do PEPAL, nas seguintes áreas:

Ref. ^a	Licenciatura exigida	Unidade Orgânica
A	Licenciatura em Comunicação / Jornalismo	Direção Municipal da Presidência – Divisão Municipal de Comunicação e Promoção
B	Licenciatura em Administração Pública	Direção Municipal de Finanças e Património – Divisão Municipal de Receita
C	Licenciatura em Administração Pública, ou Gestão ou Economia	Direção Municipal de Recursos Humanos
D	Licenciatura em Arquitetura	Direção Municipal do Urbanismo
E	Licenciatura em Administração Pública	Direção Municipal de Proteção Civil, Ambiente e Serviços Urbanos
F	Licenciatura em Geografia ou Geologia	Departamento Municipal de Proteção Civil
G	Licenciatura em Engenharia Civil	Direção Municipal de Gestão da Via Pública
H	Licenciatura na área da literatura, ou história ou Ciências de Informação	Direção Municipal da Cultura - Divisão Municipal de Bibliotecas
I	Licenciatura em Engenharia Informática	Direção Municipal de Sistemas de Informação – Divisão Municipal de Desenvolvimento de Aplicações
J	Licenciatura em Psicologia	Polícia Municipal
K	Licenciatura em Arquitetura	Batalhão de Sapadores Bombeiros
L	Licenciatura em Administração Pública, ou Gestão ou Economia	Departamento Municipal Jurídico e Contencioso
M	Licenciatura em Psicologia ou Serviço Social	Departamento Municipal de Educação – Divisão Municipal de Educação, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
N	Licenciatura em Economia, ou Administração Pública ou Gestão	Departamento Municipal de Fiscalização
O	Licenciatura em Comunicação	Departamento Municipal de Turismo
P	Licenciatura em Arquitetura ou Licenciatura em Engenharia da Reabilitação	Gabinete Provedor Cidadãos com Deficiência

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º166/2014, de 11-06, os presentes procedimentos de seleção são publicitados na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto (http://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu_emp/emp_at_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcursaisadecorrer/Paginas/procedimentosconcursaisadecorrer.aspx), em dois órgãos de comunicação social e no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt).

2. Local dos estágios: Município do Porto.

3. Destinatários: Serão apenas financiados os estágios em que os jovens cumpram os seguintes requisitos:

- a) Jovens que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- b) Jovens com idade até aos 29 anos, até ao dia anterior a completar o seu 30.º aniversário, aferido à data de início do estágio;
- c) Jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados à procura de novo emprego (terão que estar inscritos nos Serviços de Emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Desempregado) ou jovens que não estejam a realizar estágio.

4. Forma e local de apresentação de candidaturas

A candidatura ao processo de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.pt, e no site da Câmara Municipal do Porto (http://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu_emp/emp_at_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcursaisadecorrer/Paginas/procedimentosconcursaisadecorrer.aspx) sob pena de exclusão.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado (**onde conste obrigatoriamente o endereço de correio eletrónico**), datado e assinado e ainda, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos ¹, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Cópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte);
- b) Cópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;

¹ Sem prejuízo da apresentação de outros documentos comprovativos dos factos referidos do *Curriculum Vitae*.

- c) Cópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- d) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações (ou a não existência do mesmo);
- e) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
- f) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- g) Cópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- h) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);
- i) Comprovativo(s) de experiência profissional no qual conste a descrição das atividades/funções exercidas, bem como as respetivas datas, (se aplicável).

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente esta referência.

No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos mesmos.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000 -111 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Nos termos do n.º4 do artigo 4.º da Portaria n.º 254/2014, de 09-12, a prestação de informações falsas **determina a exclusão do candidato** de qualquer edição do PEPAL. Mais acresce o n.º4 do artigo 6.º que a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada **constitui motivo de exclusão**.

5. Prazo de Validade: Os procedimentos de seleção são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

6. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional (EP), sendo a Avaliação Final a seguinte definida através da fórmula

$$AF = (35AC + 65EP) / 100$$

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação de cada um dos métodos.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso e experiência profissional, bem como a formação realizada.

A Entrevista Profissional (EP), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os critérios de ponderação de cada um dos métodos de seleção encontram-se definidos no ponto 10 do presente aviso.

7. Quota de estágios reservados a candidatos portadores de deficiência: são atribuídos dois estágios a candidatos portadores de deficiência, nos termos do Despacho n.º 1402/2015, de 11-02.

8. Legislação aplicável: Decreto-lei n.º166/2014, de 06-11, Portaria n.º254/2014, de 09-12, Portaria n.º256/2014, de 10-12, Portaria n.º 265/2014, de 17-12, Despacho n.º1402/2015, de 11-02 do Sr. Secretário de Estado da Administração Local.

9. Constituição do Júri:

Presidente de Júri – Orientador de estágio designado;

Vogais – Chefe da Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade; um Técnico Superior afeto à Divisão de Seleção e Mobilidade da Direção Municipal de Recursos Humanos.

Nota: em caso de falta ou impedimento os vogais efetivos acima referidos poderão ser substituídos consoante a área do estágio em que se verifica a falta/impedimento.

10. Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

A **Avaliação Curricular (AC)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;

De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 4FP + 5EP) / 10$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA) – será avaliada nos seguintes termos:

$$HA = (G + CL) / 2$$

Grau (G)

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação da Licenciatura (CL)

Será ainda considerada a **classificação final obtida na licenciatura** que habilita o candidato para o estágio.

Formação Profissional (FP) - apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 8 valores;
- Por cada ação de formação de duração < a 35 horas – acresce 1 valor por cada ação;
- Por cada ação de formação de duração > a 35 horas – acresce 2 valores por cada ação.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP) - pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A **Entrevista Profissional (EP)**, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- o Pitch – Pt;
- o Perfil para a função – P;
- o Conhecimento da função – C;
- o Motivação/ Interesse - M

De acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = Pt + P + C + M$$

Em que:

Pitch (abordagem *Elevator pitch*) - apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação, utilizando, obrigatoriamente o formato *Powerpoint* ², ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação.

² Este documento será apresentado apenas aquando da Entrevista Profissional.

Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;

Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;

Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;

Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;

Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;

A não apresentação do *Pitch* inviabiliza a avaliação deste parâmetro, pelo que serão atribuídos 0 valores.

Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise de problemas e atitude resolutive, bem como face à sua direção e sentido profissional para o estágio.

Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;

Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;

Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;

Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;

Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

Demonstrou possuir um elevado conhecimento da função – 5 valores;

Demonstrou possuir um bom conhecimento da função – 4 valores;

Demonstrou possuir um satisfatório conhecimento da função – 3 valores;

Demonstrou possuir um reduzido conhecimento da função – 2 valores;

Demonstrou possuir um conhecimento insuficiente da função – 1 valor.

Motivação e interesse - Será avaliada o grau de interesse e motivação para a função:

Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;

Demonstrou possuir uma boa motivação e interesse para a função – 4 valores;

Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

11. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas para o **endereço de correio eletrónico** indicado no *curriculum vitae* e através da página eletrónica do município do Porto: http://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu_emp/emp_at_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcursoisadeccorrer/Paginas/procedimentosconcursoisadeccorrer.aspx

12. Informação adicional:

Os presentes procedimentos de seleção são urgentes, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados.

Porto, 9 de março de 2015

A Diretora Municipal de Recursos Humanos
(Emília Galego)